



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 003/2023

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO - MG.**

A Vereador, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o artigo 103 do Regimento interno, vêm apresentar, respeitosamente, ao Plenário da Câmara a **INDICAÇÃO** abaixo que, após imprescindível tramitação regimental, deverá ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, para as devidas providências:

“Que seja estudado a possibilidade de se instituir uma triagem oftalmológica nas escolas do município, como atenção à saúde pública e escolar, prevenção e reabilitação visual”.

JUSTIFICATIVA:

A indicação tem como finalidade promover a saúde pública e melhoria na educação.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 06 de fevereiro de 2023.


LUZIA ANDRESA PAZ SILVA DIOGO
VEREADORA - PSDB